



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 427

Modifica os valores fixados para cobrança das Taxas da Lei n. 345, de 14/5/1963.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores das taxas fixadas na Lei n. 345, de 14 de Maio de 1963, incidentes sobre requerimentos, memoriais e outras petições dirigidas á autoridade municipal, na seguinte forma:

a) - por lauda de 33 linhas..... NCR\$0,50

b) - sobre o que exceder, por lauda ou fração.. NCR\$0,30

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 6 de abril de 1967.

Arvaldo Ferreira

(Prefeito Municipal)

Francisca Lucinda Neto

(Secretário)